



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Decisão - SEI nº 62/2025/UCL/SAD/DAF/GAD/HUPAA-UFAL-EBSERH

Maceió, 02 de junho de 2025.

Assunto: DECISÃO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 90023/2025.

Trata-se de decisão sobre novo **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **DROGAFONTE**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº **90023/2025**, para Registro de Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, por um período de **1 (um)** ano.

- **DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

O referido PEDIDO DE ESCLARECIMENTO foi apresentado nos termos da lei, observou a tempestividade e a motivação, razão pela qual foi recebido por este Pregoeiro.

- **DAS RAZÕES**

A empresa DROGADONTE apresentou pedido de esclarecimento, realizando os seguintes questionamentos:

1 - Gostaria de saber quantas casas decimais poderão ser utilizadas na proposta de preços?;

2 - Conforme item 6.13. "O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação", devo considerar 90 ou 60 dias?

- **DAS PROVIDÊNCIAS**

O Pregoeiro, recebeu, analisou o teor do Pedido de Esclarecimento, anexou aos autos do processo e respondeu aos questionamentos.

- **DO POSICIONAMENTO DA RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

O Pregoeiro da Unidade de Compras e Licitações do HUPAA/EBSERH, assim se posicionou:

" Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2025**, temos a informar:

Quantidade de casas decimais nas propostas de preços:

* No momento do registro da proposta e dos lances a empresa deve observar os campos disponibilizados pelo sistema;

* O sistema está parametrizado com 04 (quatro) casas decimais;

* A responsabilidade pelo preenchimento dos campos do sistema é da empresa.

Prazo de validade das propostas (item 6.13 do edital):

Trata-se de erro material na redação do edital. O prazo correto a ser considerado é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de apresentação da proposta."

• DA DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro considerando as informações emitidas pela responsável pelas especificações técnicas, decide:

- 1 - Encaminhar as informações à empresa **DROGAFONTE**;
- 2 - Manter a hora e data para a abertura da Sessão Pública de Lances para as 9h do dia 06/06/2025; e
- 3 - Publicar a sua Decisão no portal Compras.gov (Comprasnet).

Esta é a nossa decisão.

Atenciosamente,

Alex Pessoa Acioli de Santana
Pregoeiro da UCL - HUPAA/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pessoa Acioli de Santana, Assistente Administrativo**, em 02/06/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50048490** e o código CRC **E0C6E68A**.

Referência: Processo nº 23540.000968/2025-91 SEI nº 50048490